

PROJETO DE LEI Nº 3.512/2025,

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO 2025
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vista Gaúcha/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – CONVENIO ESTADO E UNIÃO

Função: 10 - Saúde

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0072 – Atenção Básica

Proj./Ativ.: 2.291 – Manutenção Programa Inverno Gaúcho 2025

Fonte de Recurso: 4011 – FES-Atenção Primária FES/SES

31.90.11.00.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. R\$ 20.000,00

TOTAL CRÉDITO ADICIONAL. R\$ 20.000,00

Art. 2º – Para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, servirão de fonte os recursos decorrentes da Estimativa de Excesso de Arrecadação da Receita recurso são de transferência da Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul, através do Programa Inverno Gaúcho 2025, conforme a Portaria 322/2025, especificado abaixo:

- Estimativa de excesso de arrecadação de receita proveniente do Programa Inverno Gaúcho, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

TOTAL CRÉDITO.R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA/RS, EM 13 DE JUNHO DE 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Em 13 / 06 / 2025.

Lauri Jose Tombini
Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3.512/2025.

Sr presidente
Sr.(es) vereadores

Estamos encaminhando para apreciação e votação por parte dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Projeto de Lei que ora encaminhamos tem o propósito de suplementar dotação orçamentária junto a Secretaria Municipal da Saúde no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para fins de pagamento de profissionais de Saúde para atendimento junto as UBS do Município, os recursos são oriundos da Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul, Programa Inverno Gaúcho 2025, amparados a Portaria 322/2025.

Sendo o que tínhamos para a oportunidade, colocamo-nos à disposição para informações adicionais que se façam necessárias, e aproveitamos o ensejo para renovar manifestação de elevada estima e consideração.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
Prefeito Municipal